

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023**

**DISPENSA N° 016/2023**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**10.302.9001.1.902.4.4.90.51.00.00 – Ficha 02**

**SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP.**

**AUTUAÇÃO**

Aos 20 dias do mês de março de 2023, neste Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

---

**Presidente da Comissão de Licitação do CISALP**

## REQUISIÇÃO

### OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP.  
DA COLETA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA**

2.1. Foi realizado o processo 065/2023 na modalidade dispensa de licitação repetido por duas vezes e que não acudiram interessados e por esse motivo com base no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93 foi realizada a dispensa de valor que acudiu apenas um interessado com proposta válida e que ainda considerando que há a necessidade de realizar a construção com urgência para atendimento as necessidades dos utilitários do CISALP.

Diante das informações aqui especificadas solicito a abertura de procedimento de contratação direta fundamentada no art. 24, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que seja contratada a empresa EDUARDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, portadora do CNPJ: 34.538.008/0001-28 pelo valor de R\$ 304.751,14 (Trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Respeitosamente,

Lagoa Formosa, 20 de setembro de 2023.

---

SETOR REQUISITANTE

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa através de licitação na modalidade dispensa de licitação, para prestação de serviços de engenharia especializada em reforma predial, com aumento de área construída, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos na forma estabelecida em planilhas de serviços, projeto arquitetônico e anexos, pelo regime de empreitada global, nas edificações do prédio sede do CISALP.

### 2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1. Justifica-se necessidade de realização de reforma do prédio da Sede do CISALP, considerando que o espaço físico para recepção dos usuários do serviço, se encontra pequeno comparado a demanda de serviços, gerando superlotação e desconforto para os mesmos pois não dispomos de espaço coberto suficiente para disposição de cadeiras e acolhimento dos pacientes. Em dias chuvosos, gera muito transtorno com pacientes molhando e adentrando a unidade com riscos de quedas pelo piso molhado devido à grande movimentação de pessoas. Recebemos em média, 200 pacientes dia, além de profissionais médicos e demais funcionários da unidade. Esse número cresceu de forma bastante significativa nos últimos anos, devido ao aumento do número de entes consorciados e de serviços ofertados;

2.2 Também como justificativa da obra, a necessidade de realizar algumas adequações estruturais devido exigências da Vigilância Sanitária, como a troca do piso de áreas críticas da unidade e adequações da área de acessibilidade, a qual não está atendendo as adequações legais necessárias ao tipo público atendido.

2.3. Justifica-se também contratação devido especificidade da obra, pois CISALP não dispõe de pessoal técnico competente quanto construção de obras de engenharia;

2.4 justifica-se também o uso da modalidade dispensa de licitação pelo motivo foi realizado o processo 065/2023 na modalidade dispensa de licitação repetido por duas vezes e que não acudiram interessados e por esse motivo com base no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93 foi realizada a dispensa de valor que acudiu apenas um interessado com proposta válida e que ainda considerando que há a necessidade de realizar a construção com urgência para atendimento as necessidades dos utilitários do CISALP.

### **3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O item se refere a prestação de serviços de engenharia especializada em reforma predial, com aumento de área construída, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos na forma estabelecida em planilhas de serviços, projeto arquitetônico e anexos, pelo regime de empreitada global, nas edificações do prédio sede do CISALP.

3.2 Após a assinatura do contrato e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, deverá ocorrer efetivamente a o início da execução dos serviços.

### **4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

4.1. Deverão conter no envelope de habilitação os seguintes documentos abaixo relacionados, com o prazo de validade absolutamente em dia:

#### **4.1.1 REGULARIDADE FISCAL/TÉCNICA:**

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

**b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis**, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d) Certidão Negativa de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

**e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais;**

**f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

**g) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**h) Comprovante de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal sede da Licitante;**

**i) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;**

**j) Declarações de pleno atendimento que instruem esta licitação**, (anexos IV, V, VI e VII) do edital:

I. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

II.Anexo V - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital e do Termo de Referência;

III.Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores de 18 anos;

IV.Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

§ 1º - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que, os que não constarem prazo de validade fixado serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão,

§ 2º - Somente serão aceitas cópias legíveis, obtidas a partir do original, ficando reservado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar conveniente.

§ 3º - As declarações devem ser assinadas com assinatura idêntica ou documento apresentado do sócio ou procurador designado. Caso a assinatura esteja divergente a empresa será automaticamente inabilitada.

#### 6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### 6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado ou declaração de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

b) Declaração de capacidade operacional – Anexo, devidamente assinada por seu representante legal ou procurador designado;

c) Modelo de Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições – Anexo, devidamente assinada por seu representante legal ou procurador designado;

d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA ou CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada ao objeto licitado.

e) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

f) Registro de responsáveis técnicos ou inscrição na entidade profissional competente de 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista pertencente.

- g) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida e autenticada pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos indicados no item, pela execução dos serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas, na qual fique comprovada que ele tenha prestado ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;
- h) Declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos dos participantes do certame, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante, devidamente assinada por seu representante legal ou procurador designado – Anexo.

3.2 No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original, podendo a Equipe de Apoio promover diligência junto a Internet, para comprovação de sua veracidade.

Parágrafo Único – Solicitamos que os documentos estejam classificados, catalogados, enumerados com os mesmos números dos itens exigidos neste Edital e com índice indicativo.

#### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. No envelope nº 02 - "Proposta de Preços", a licitante deverá protocolizar a proposta em formulário na forma do modelo do Anexo VI desta dispensa de licitação, em papel com timbre ou com carimbo da empresa e assinada pelo representante legal ou preposto. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), em algarismo com duas casas decimais e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

4.2. O preço ofertado na proposta comercial corresponderá à totalidade dos custos e despesas que incidirem direta ou indiretamente para a realização do objeto desta licitação.

4.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta comercial ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes ou ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O CISALP, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na dispensa de licitação ou os seus resultados.

4.5. A proposta comercial deverá ser apresentada com validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação.

4.6. Prazo para realização do objeto: máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da convocação oficial da Comissão Permanente de Licitação com vigência até 31 de dezembro de 2023.

4.7. Local para realização do objeto: Sede do Contratante.

4.8. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta comercial, serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação como aceitos pela licitante.

4.9. O critério de julgamento das propostas será do tipo Maior Desconto na Tabela

4.10. Deverá estar incluso na proposta de preço, valor para execução dos serviços completos conforme descritos no Termo de Referência, devendo todas as despesas de mão de obra, deslocamento, alimentação, etc, estar inclusas no valor.

## **5. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

5.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.

5.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

5.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e as normas disciplinares da Administração.

5.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração.

5.5. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante.

5.7. Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

- 5.7.1. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular), telefax e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados do CISALP, no prazo máximo de 2 (duas) horas.
- 5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de obra necessária.
- 5.9. Apresentar previamente à execução dos serviços as notas fiscais de compra de materiais e ou aluguel de equipamentos para fiscalização por parte da assessoria técnica de engenharia contratada pelo CISALP.
- 5.10. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade.
- 5.11. Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 5.12. Direito à ampla defesa e ao contraditório executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o CISALP.
- 5.13. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.
- 5.14. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- 5.15. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis do CISALP, o nome de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço.
- 5.16. Fornecer além de uniforme, equipamentos de proteção individual –EPI's e coletivos -EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor.
- 5.17. Arcar com o transporte de pessoal, alimentação, todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como demais despesas agregadas a prestação dos serviços.
- 5.18. Apresentar, por ocasião da execução dos serviços a serem prestados para o CISALP, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente registrada no CREA ou CAU, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309, de 09 de agosto de 2010.



5.19. Refazer, corrigir ou substituir, no total ou em parte, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem acréscimo de valor**, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou a preexistência de defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou de materiais empregados, conforme disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). Em caso de descumprimento, o contrato será rescindido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, em virtude dos prejuízos causados à Administração, em conformidade com disposto na Lei nº 8666/93.

5.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.21. Cumprir com todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CISALP:**

6.1. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de execução dos serviços.

6.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação.

6.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

6.4. Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

6.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

6.6. Efetuar o pagamento, conforme relatório de medição, após autorização do fiscal do contrato e posterior recebimento da nota fiscal eletrônica.

6.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre valor da fatura de serviços do Contratado.

6.8. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

6.8.1. Exercer poder de mando sobre os empregados do Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando objeto da contratação prever atendimento direto.

6.8.2. Direcionar contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

6.8.3. Promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação em relação função específica para qual trabalhador foi contratado.

6.8.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias passagens.

6.9. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo e Referência.

Lagoa Formosa, 20 de setembro de 2023.

---

**SETOR REQUISITANTE**

## **7. PRAZO/CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

7.1. O prazo de entrega, será contado após recebimento da nota de empenho e deverá atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital, e será de no máximo 06 (seis) meses.

7.2. O material/serviço, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a ser refeito, corrigido ou substituído, no total ou em parte, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem acréscimo de valor**, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou a preexistência de defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90

(Código de Proteção e Defesa do Consumidor). Em caso de descumprimento, o contrato será rescindido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, em virtude dos prejuízos causados à Administração, em conformidade com disposto na Lei nº 8666/93.

7.3. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

7.4. Os recebimentos provisórios ou definitivos não excluem a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

7.5. A execução do objeto seguirá seguinte dinâmica, execução dos serviços tem previsão para ser iniciada em 05 de abril de 2023, cujas etapas observarão cronograma previsto no discriminados no Cronograma Físico Financeiro.

7.6. A descrição detalhada dos métodos rotina de execução do trabalho, as etapas a serem executadas estão previstos no memorial descritivo.

7.7. Não haverá possibilidade de subcontratação de parte ou do objeto como um todo;

7.8. A empresa contratada não poderá concorrer em consórcio.

## 8. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

### 8.1 Tabela de composição do contrato:

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>OBRA: Ampliação e Reforma da Sede do CISALP - Desonerado</b>								
ENDEREÇO: RUA JUQUINHA SOUTO, Nº 100, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LAGOA FORMOSA								
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELAS SINAPI/SETOP						DATA REFERÊNCIA: 01/2023 e 06/2023		
PROF. RESP.: FABIANO SOARES CORREIA				CREA: 175.151/D - MG		ART Nº: MG20221515789		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES				DATA: 17/07/23		BDI: 26,37 %		
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit.c/BDI	Valor Total
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			R\$ 1.390,32		R\$ 3.357,44
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	Unit	1,00	R\$ 1.390,32	R\$ 1.756,95	R\$ 1.756,95

1.2	CO-27427	SET OP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	Unit .	1,00	R\$ 1.266,51	R\$ 1.600,49	R\$ 1.600,49
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			<b>R\$ 38.448,00</b>		<b>R\$ 48.585,60</b>
2.1	90780	SINA PI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 80,10	R\$ 101,22	R\$ 48.585,60
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>			<b>R\$ 5.629,35</b>		<b>R\$ 7.230,19</b>
3.1	ED-48440	SET OP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	5,87	R\$ 256,67	R\$ 324,35	R\$ 1.903,93
3.2	ED-48441	SET OP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	5,16	R\$ 423,50	R\$ 535,18	R\$ 2.761,53
3.3	ED-48480	SET OP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	6,29	R\$ 14,65	R\$ 18,51	R\$ 116,43
3.4	98530	SINA PI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A	UN	1,00	R\$ 108,46	R\$ 137,06	R\$ 137,06

			0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018					
3.5	9852 7	SINA PI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 164,27	R\$ 207,59	R\$ 207,5 9
3.6	ED- 4849 3	SET OP	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	12,2 7	R\$ 11,85	R\$ 14,97	R\$ 183,6 8
3.7	9762 2	SINA PI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,63	R\$ 46,80	R\$ 59,14	R\$ 392,0 1
3.8	1003 31	SINA PI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	16,8 0	R\$ 24,52	R\$ 30,99	R\$ 520,6 3
3.9	1003 95	SINA PI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	16,8 0	R\$ 26,05	R\$ 32,92	R\$ 553,0 6

3.10	100394	SINA PI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	16,80	R\$ 21,40	R\$ 27,04	R\$ 454,27
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO</b>			<b>R\$ 22.489,01</b>		<b>R\$ 28.418,10</b>
4.1	101175	SINA PI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CÔNCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	19	R\$ 106,61	R\$ 134,72	R\$ 2.559,68
4.2	96526	SINA PI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,16	R\$ 265,84	R\$ 335,94	R\$ 389,69
4.3	96542	SINA PI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	108,67	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 11.640,19
4.4	104108	SINA PI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333,76	R\$ 12,41	R\$ 15,68	R\$ 5.233,36

4.5	1041 11	SINA PI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,4 4	R\$ 18,92	R\$ 23,91	R\$ 1.995,05
4.6	9496 5	SINA PI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,22	R\$ 490,99	R\$ 620,46	R\$ 3.235,70
4.7	1019 64	SINA PI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	8,08	R\$ 218,36	R\$ 275,94	R\$ 2.229,60
4.8	9699 5	SINA PI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	21,0 7	R\$ 42,62	R\$ 53,86	R\$ 1.134,83
<b>5</b>			<b>ESTRUTURAS METÁLICAS</b>			<b>R\$ 27.385,20</b>		<b>R\$ 34.607,15</b>
5.1	1007 66	SINA PI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	868, 50	R\$ 15,27	R\$ 19,30	R\$ 16.762,05



5.2	1007 64	SINA PI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	910, 00	R\$ 15,52	R\$ 19,61	R\$ 17.84 5,10
<b>6</b>			<b>PISO INTERNO</b>			<b>R\$ 36.159,93</b>		<b>R\$ 60.820,95</b>
6.1	ED- 5061 6	SET OP	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	m²	228, 87	R\$ 93,11	R\$ 117,66	R\$ 26.92 8,84
6.2	ED- 5078 5	SET OP	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA 7CM, INCLUSIVE POLIMENTO	m	156, 76	R\$ 41,34	R\$ 52,24	R\$ 8.189, 14
6.3	ED- 4848 0	SET OP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	228, 87	R\$ 14,65	R\$ 18,51	R\$ 4.236, 38
6.4	1017 42	SINA PI	RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020	m	39,7 0	R\$ 53,84	R\$ 68,04	R\$ 2.701, 19

6.5	1017 27	SINA PI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	81,3 2	R\$ 182,61	R\$ 230,76	R\$ 18.76 5,40
<b>7</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>			<b>R\$ 10.639,1 7</b>		<b>R\$ 13.44 5,31</b>
7.1	1033 30	SINA PI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	140, 38	R\$ 75,79	R\$ 95,78	R\$ 13.44 5,31
<b>8</b>			<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>			<b>R\$ 4.288,46</b>		<b>R\$ 5.419, 44</b>
8.1	8790 5	SINA PI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	77,2 0	R\$ 7,14	R\$ 9,02	R\$ 696,3 4
8.2	8777 5	SINA PI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	77,2 0	R\$ 48,41	R\$ 61,18	R\$ 4.723, 10
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>			<b>R\$ 11.594,9 0</b>		<b>R\$ 14.65 2,78</b>

9.1	8790 5	SINA PI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	208,73	R\$ 7,14	R\$ 9,02	R\$ 1.882,74
9.2	8777 5	SINA PI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	208,73	R\$ 48,41	R\$ 61,18	R\$ 12.770,04
<b>10</b>			<b>ESQUADRIAS</b>			<b>R\$ 11.703,40</b>		<b>R\$ 14.789,45</b>
10.1	1006 83	SINA PI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.056,80	R\$ 1.335,48	R\$ 1.335,48
10.2	ED-5098 2	SET OP	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	m²	2,73	R\$ 400,12	R\$ 505,63	R\$ 1.380,37
10.3	1007 02	SINA PI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO	m²	7,50	R\$ 460,73	R\$ 582,22	R\$ 4.366,65

			INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019					
10.4	94570	SINA PI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	19,80	R\$ 308,02	R\$ 389,24	R\$ 7.706,95
11			<b>COBERTURA</b>			<b>R\$ 7.635,10</b>		<b>R\$ 9.648,17</b>
11.1	92580	SINA PI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,00	R\$ 47,19	R\$ 59,63	R\$ 2.087,05
11.2	94213	SINA PI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	35,00	R\$ 66,40	R\$ 83,91	R\$ 2.936,85
11.3	94228	SINA PI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,14	R\$ 97,38	R\$ 123,06	R\$ 1.493,95
11.4	ED-50677	SET OP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65 MM (GSG-24) COM DESENVOLVIMENTO DE 25	M	8,00	R\$ 41,88	R\$ 52,92	R\$ 423,36

			CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL					
11.5	ED-50667	SET OP	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	36,04	R\$ 59,44	R\$ 75,11	R\$ 2.706,96
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANTIÁRIAS</b>			<b>R\$ 2.659,23</b>		<b>R\$ 3.360,62</b>
12.1	91790	SINA PI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00	R\$ 57,59	R\$ 72,78	R\$ 3.275,10
12.2	89482	SINA PI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 33,84	R\$ 42,76	R\$ 85,52
<b>13</b>			<b>PISO EXTERNO</b>			<b>R\$ 33.490,58</b>		<b>R\$ 42.320,35</b>
13.1	94995	SINA PI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	m²	194,00	R\$ 98,54	R\$ 124,52	R\$ 24.156,88

			CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016					
13.2	ED-29582	SET OP	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO DE 4,20 MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100 X 100) MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	KG	419,67	R\$ 34,25	R\$ 43,28	R\$ 18.163,47
14			<b>VEGETAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.248,12</b>		<b>R\$ 1.577,34</b>
14.1	ED-50437	SET OP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	42,70	R\$ 29,23	R\$ 36,94	R\$ 1.577,34
15			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>R\$ 7.094,94</b>		<b>R\$ 8.965,93</b>
15.1	104473	SINA PI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	31,00	R\$ 148,76	R\$ 187,99	R\$ 5.827,69
15.2	97589	SINA PI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	UN	31,00	R\$ 35,19	R\$ 44,47	R\$ 1.378,57

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					
15.3	104475	SINA PI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	11,00	R\$ 126,59	R\$ 159,97	R\$ 1.759,67
<b>16</b>			<b>GESSO</b>			<b>R\$ 2.851,86</b>		<b>R\$ 3.603,88</b>
16.1	87411	SINA PI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	35,07	R\$ 15,53	R\$ 19,63	R\$ 688,42
16.2	96113	SINA PI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	63,49	R\$ 36,34	R\$ 45,92	R\$ 2.915,46
<b>17</b>			<b>DESPESAS FINAIS</b>			<b>R\$ 3.126,19</b>		<b>R\$ 3.948,87</b>
17.1	ED-50266	SET OP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	483,93	R\$ 6,46	R\$ 8,16	R\$ 3.948,87
<b>Total sem BDI</b>								<b>R\$ 227.833,75</b>
<b>Total do BDI</b>								<b>R\$ 60.079,76</b>

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 304.7 51,57</b>
--------------------	--------------------------------

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>										
OBRA: Ampliação e Reforma da Sede do CISALP										
ENDEREÇO: RUA JUQUINHA SOUTO, Nº 100, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LAGOA FORMOSA										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.357,44	1,10%	100,00%						100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 48.585,60	15,94%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	100,00%
3	DEMOLIÇÕES	R\$ 7.230,19	2,37%	50,00%	20,00%	20,00%	10,00%			100,00%
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R\$ 28.418,10	9,33%	60,00%	40,00%					100,00%
5	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 34.607,15	11,36%		40,00%	30,00%	30,00%			100,00%
6	PISO INTERNO	R\$ 60.820,95	19,96%				40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 13.445,31	4,41%	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%			100,00%
8	REVESTIMENTO INTERNO	R\$ 5.419,44	1,78%			30,00%	40,00%	30,00%		100,00%
9	REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 14.652,78	4,81%			25,00%	35,00%	30,00%	10,00%	100,00%
10	ESQUADRIAS	R\$ 14.789,45	4,85%				20,00%	80,00%		100,00%
11	COBERTURA	R\$ 9.648,17	3,17%			50,00%	50,00%			100,00%



12	INSTALAÇÕES HIDROSANTIÁRIAS	R\$ 3.360,62	1,10%			50,00%	50,00%			100,00%
13	PISO EXTERNO	R\$ 42.320,35	13,89%		25,00%	45,00%	25,00%	5,00%		100,00%
14	VEGETAÇÃO	R\$ 1.577,34	0,52%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.965,93	2,94%				25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
16	GESSO	R\$ 3.603,88	1,18%			40,00%	50,00%	10,00%		100,00%
17	DESPESAS FINAIS	R\$ 3.948,87	1,30%					50,00%	50,00%	100,00%
<b>% PARCELA</b>			100,00%	11,51%	16,73%	19,56%	26,12%	18,50%	7,58%	100,00%
<b>% TOTAL ACUMULADO</b>				11,51%	28,24%	47,80%	73,92%	92,42%		
<b>VALOR PARCELA (R\$)</b>		<b>R\$ 304.751,57</b>		R\$ 35.085,05	R\$ 50.986,94	R\$ 59.596,89	R\$ 79.616,11	R\$ 56.368,31	R\$ 23.098,28	R\$ 304.751,57
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>				R\$ 35.085,05	R\$ 86.071,98	R\$ 145.668,88	R\$ 225.284,98	R\$ 281.653,29	R\$ 0,00	

## COMPOSIÇÃO DO BDI

**Obra: "Construção de Edifícios"**

**OBRA: Ampliação e Reforma da Sede do CISALP**

ENDEREÇO: RUA JUQUINHA SOUTO, Nº 100, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LAGOA FORMOSA

PROF. RESP.: FABIANO SOARES  
CORREIA

CREA: 175.151/D -  
MG

ART Nº:

DATA:  
11/05/2022

1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -  
( 3,00% a 5,50%)

3,00  
%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,052 7
Despesas Financeiras	1,012 7
Lucro/Remuneração	1,065 0
Impostos (com desoneração)	0,898 5
Impostos (sem desoneração)	0,943 5

2) SEGUROS E GARANTIAS - (  
0,80% a 1,00%)

1,00  
%

3) RISCOS - ( 0,97% a 1,27%)

1,27  
%

4) DESPESAS FINANCEIRAS - (  
0,59% a 1,39%)

1,27  
%

5) LUCRO/REMUNERAÇÃO -  
(6,16% a 8,96%)

6,50  
%

6) IMPOSTOS

- ISS - Variação de 2% a 5% - Justificado pela Legislação Tributária Municipal com apresentação da base de cálculo da alíquota.

COFINS= 3,00 % PIS= 0,65 % ISS = 2,00%

CPRB= 4,50 %

A) Sem desoneração:

<b>BDI=</b>	<b>20,34%</b>	Faixa referencial	1º Quartil	Médio	3º Quartil
			20,34%	22,12%	25,00%

B) Com desoneração:

<b>BDI=</b>	<b>26,36%</b>
-------------	---------------

**Observação:**

*Para o tipo de obra “**Construção de Edifícios**” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.*

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
<b>OBRA: Ampliação e Reforma da Sede do CISALP - Desonerado</b>			
ENDEREÇO: RUA JUQUINHA SOUTO, Nº 100, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LAGOA FORMOSA	DATA REFE RÊNCI A:	01/2023 e 06/2023	17/0 7/23

### DEMOLIÇÕES

#### DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES

Local	Área (m <sup>2</sup> )	Espessura (m)	Volume (m <sup>3</sup> )
Área externa	117,40	0,05	5,87

#### REMOÇÃO DE MEIO FIO

Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Volume (m <sup>3</sup> )
Fachada lateral esquerda	8,33	0,10	0,10	0,0833
Fachada fronta	11,62	0,10	0,10	0,1162
Fachada lateral esquerda	8,60	0,10	0,10	0,086

#### DEMOLIÇÃO DE RAMPA EM CONCRETO ARMADO

Local	Área (m <sup>2</sup> )	Espessura (m)	Volume (m <sup>3</sup> )
Área externa	51,60	0,10	5,16

#### REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

Local	Espécie	Quantidade
Fachada lateral esquerda	Pinheiro	
Fachada lateral direita	Pinheiro	

Fachada frontal	Coqueiro	1,00
	Total	1,00

### REMOÇÃO DE ESQUADRIAS

Local	Descrição	Altura média (m)	Comprimento (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Recepção	Porta de vidro P3	2,10	2,00	4,20
Recepção	Porta de madeira P1	2,10	0,80	1,68
Arquivo	Porta de madeira P1	2,10	0,80	1,68
Circulação primeiro pav.	Porta de ferro P6	2,10	1,30	2,73
Sala de exames 1	Janela de vidro J7	0,60	4,65	
Sala de reuniões	Janela de vidro	1,10	1,80	1,98
			Total	12,27

### DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Local	Altura média (m)	Comprimento (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Largura (m)	Volume (m <sup>3</sup> )
Arquivo e recepção	3,00	4,60	13,80	0,15	2,07
Circulação primeiro pav. (vão da porta "jardim")	2,10	1,30	2,73	0,15	0,41
Sala de reuniões	3,00	9,22	27,66	0,15	4,15

				Total	6,63
--	--	--	--	-------	------

**REMOÇÃO DE TELHADO**

Local	Afastamento interno (m)	Afastamento beira l (m)	Perímetro (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Cobertura	1,50	0,60	8,00	16,80

**CONSTRUÇÕES  
ESCAVAÇÃO MANUAL**

Local	Peça	Maior lado (m)	Menor lado (m)	Altura /Com p. (m)	Seção (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Quant.	Volume total (m <sup>3</sup> )
Arrimo estacionamento frontal	Estaca arrimo (20x40)	0,25	0,25	1,50	0,063	0,094	6,00	0,563
Arrimo estacionamento ambulância frontal	Viga baldrame arrimo (20x40)	0,40	0,20	10,00	0,080	0,800	1,00	0,800
Garagem fachada lateral esquerda	Sapata (0,8x0,8x0,4)	0,80	0,80	0,40	0,640	0,256	6,00	1,536
Garagem fachada lateral esquerda	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	5,80	0,045	0,261	2,00	0,522
Garagem fachada lateral esquerda	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	7,10	0,045	0,320	1,00	0,320
Muro de placa cimentícia fachada lateral esquerda	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	7,56	0,045	0,340	1,00	0,340
Muro lateral direito	Estaca para muro	0,25	0,25	2,00	0,063	0,125	5,00	0,625

Muro lateral direito	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	8,00	0,045	0,360	1,00	0,360	
----------------------	-----------------------	------	------	------	-------	-------	------	-------	--

**CONCRETO ARMADO E FÔRMAS**

Local	Peça	Maior lado (m)	Menor lado (m)	Altura /Com p. (m)	Seção (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Quant.	Volume total (m <sup>3</sup> )	Fôrmas (m <sup>2</sup> )
Arrimo estacionamento ambulância frontal	Viga baldrame arrimo (20x40)	0,40	0,20	10,00	0,080	0,800	1,00	0,800	10,00
Arrimo estacionamento ambulância frontal	Pilar arrimo (20x40)	0,40	0,20	0,80	0,080	0,064	4,00	0,256	3,84
Arrimo estacionamento frontal	Viga superior arrimo (20x40)	0,40	0,20	8,00	0,080	0,640	1,00	0,640	8,00
Garagem fachada lateral esquerda	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	5,80	0,045	0,261	2,00		
Garagem fachada lateral esquerda	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	7,10	0,045	0,320	1,00		
Garagem fachada lateral esquerda	Verga porta (10x15)	0,15	0,10	1,50	0,015	0,023	1,00		
Cobertura	Pilar platibanda (10x20)	0,20	0,10	1,50	0,045	0,180	28,00	1,080	25,20

Cobertura	Viga platibanda (10x20)	0,20	0,10	80,50	0,045	0,756	1,00	0,756	40,25
Muro lateral direito	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	8,00	0,045	0,360	1,00	0,360	6,00
Muro lateral direito	Pilar (15x30)	0,30	0,15	2,50	0,045	0,113	5,00	0,563	9,38
Muro lateral direito	Viga superior (15x30)	0,30	0,15	8,00	0,045	0,360	1,00	0,360	6,00
Muro de placa cimentícia fachada lateral esquerda	Viga baldrame (15x30)	0,30	0,15	8,90	0,045	0,401	1,00	0,401	

5  
4  
,  
10 3  
8, 3  
total 5,22 67 3

**AÇO**

Descrição	Quantidade (kg)
Aço CA-50	333,76
Aço CA-60	83,44

**LAJE PRÉ-MOLDADA**

Local	Peça	Área (m <sup>2</sup> )
Recepção	Laje de piso	8,08

**ATERRO APILOADO**

Local	Material	Área (m <sup>2</sup> )	Espessura (m)	Volume (m <sup>3</sup> )
-------	----------	------------------------	---------------	--------------------------



Garagem fachada lateral esquerda	Solo	41,20	0,20	
Estacionamento ambulância frontal	Solo			21,07
			total	21,07

**ESTRUTUR**

**A**

**METÁLICA**

Local	Descrição	Mate- rial	Qua- ntida- de	Com- prime- nto unit.	Compri- mento total	Pes- o total (kg)
Recepção	Reforço estrutural	Pilar de perfil W	3,00	3,00	9,00	202,50
Sala de reuniões	Cobertura	Pilar de perfil W	3,00	3,00	9,00	202,50
Sala de reuniões	Cobertura	Viga de perfil W	14,00	1,00	14,00	460,60
Estacionamento ambulância	Cobertura	Viga perfil caixa UE	15,20	1,00	15,20	182,40
Estacionamento ambulância	Pilares em X	Pilar perfil caixa UE	3,00	3,00	9,00	135,00
Garagem fachada lateral esquerda	Pilares	Pilar de perfil W	6,00	4,00	24,00	
Garagem fachada lateral esquerda	Vigas	Viga de perfil W	2,00	5,80	11,60	
Garagem fachada lateral esquerda	Vigas	Viga de perfil W	2,00	7,10	14,20	

Muro de placa cimentícia fachada lateral esquerda	Pilares	Pilar de perfil W	3,00	7,30	21,90	328,50
Muro de placa cimentícia fachada lateral esquerda	Vigas	Viga de perfil W	2,00	8,90	17,80	267,00

Total  
Pilar 868,50  
Total  
Vigas 910,00  
(kg)

**PISO DE GRANITINA**

Local - pavimento térreo	Perímetro	Área
circulação	9,43	4,25
sala endoscopia		18
sala recuperação	10,8	9,6
consultório 1	11,7	9,75
sala de USG	9,4	9,6
sala consultas/ofthalmológicos	17,3	19,8
vestir	3,5	1,95
espera 2	17,68	65,93
espera 1	12,07	39,7
recepção	16,34	11,37
enfermagem	11,3	10,83
arquivo	9,4	9,4
sala triagem	10,4	7,6
expurgo	8,76	4,8

esterilizaçã o	8,68	6,29
<b>Total</b>	<b>156,76</b>	<b>228, 87</b>

**Piso  
Vinílico**

Sala de reuniões	39,7	<b>81,3 2</b>
---------------------	------	-------------------

**PAREDES/VEDAÇÃO**

Local	Material	Perímetro	Pé Direito	Área Bruta	Descontos	Á. Líquida	Q.	Área Total
Platibanda telhado	Tijolo vazado 11,5cm	17,10	1,37	23,43		23,43	1,00	<b>23,43</b>
Garagem fachada lateral esquerda	Tijolo vazado 11,5cm	12,90	4,00	51,60	11,00	40,60	1,00	
Recepção	Tijolo vazado 11,5cm	17,40	3,00	52,20	8,50	43,70	1,00	<b>43,70</b>
Sala de exames 1	Tijolo vazado 11,5cm	4,65	0,60	2,79		2,79	1,00	
Sala de reuniões	Tijolo vazado 11,5cm	17,10	3,00	51,30	17,80	33,50	1,00	<b>33,50</b>
Sala de reuniões	Drywall	8,22	3,00	24,66		24,66	1,00	<b>24,66</b>
Muro lateral esquerda	Tijolo vazado 11,5cm	8,90	7,70	68,53		68,53	1,00	

	Tijolo vazado							
Muro lateral direita	11,5cm	15,90	2,50	39,75		39,75	1,00	39,75

**REBOCO EXTERNO**

Local	Perímetro	Altura	Área Bruta	Descostos	Á. Líquida	Q.	Chapisco	Reboco	Pintura
Platibanda telhado	17,10	1,37	23,43		23,43	2,00	46,85	46,85	46,85
Garagem fachada lateral esquerda	12,90	4,00	51,60	11,00	40,60	1,00			40,60
Platibanda garagem fachada lateral esquerda	18,70	1,00	18,70		18,70	1,00			18,70
Recepção	17,40	3,15	54,81	8,50	46,31	1,00	46,31	46,31	46,31
Sala de exames 1	4,65	0,60	2,79		2,79	1,00			2,79
Sala de reuniões	17,10	3,15	53,87	17,80	36,07	1,00	36,07	36,07	36,07
Muro de placa cimentícia fachada lateral esquerda	8,90	7,70	68,53		68,53	2,00			137,06
Muro de placa cimentícia fachada lateral direita	15,90	2,50	39,75		39,75	2,00	79,50	79,50	79,50
						Tot al	208,73	208,73	

**REBOCO INTERNO**

Local	Perímetro	Altura	Área Bruta	Desc.ontos	Á. Líquida	Q.	Chapisco 1/2 Par.	Emboço 1/2 Par.	Pintura	Azul.ejo	Pintura tet.eto
Garagem fachada lateral esquerda	18,70	3,00	56,10	11,00	45,10	1,00		45,10	45,10		38,42
Recepção	17,40	3,00	52,20	8,50	43,70	1,00	43,70	43,70	43,70		35,07
Sala de exames 1	4,65	0,60	2,79		2,79	1,00		2,79	2,79		
Sala de reuniões	17,10	3,00	51,30	17,80	33,50	1,00	33,50	33,50	33,50		35,07
						Tot. al	77,20				

**ESQUADRIAS**

Peça	Altura	Largura	Área unitária	Q.	Área total	Mad.eira	Ferr. o	Vidr. os	Pi. nt. ur. a
P1	2,10	0,80	1,68	1,00	1,68	1,68			3,36
P6	2,10	1,30	2,73	1,00	2,73		2,73		5,46
P8	2,10	5,00	10,50	1,00	10,50				21,00
P10	2,10	0,80	1,68	1,00	1,68				
P12 - Porta entrada principal	2,50	3,00	7,50	1,00	7,50			7,50	
	2,20	2,00	4,40	1,00	4,40				8,80
J8	2,75	7,20	19,80	1,00	19,80			19,80	
J10	1,20	1,00	1,20	1,00	1,20				
<b>Total</b>							2,73		

**COBERTURA**

Local	Perímetro	Área Bruta	Telhado
Garagem fachada lateral esquerda	18,70		Aço galvanizado
Cobertura CISALP	24,50	35,00	Aço galvanizado
	Total	35,00	

### CALHAS

Local	Comprimento
Garagem fachada lateral esquerda	
Cobertura CISALP	12,14
Total	12,14

### RUFO

Local	Comprimento
Garagem fachada lateral esquerda	
Cobertura CISALP	8,00
Total	8,00

### CHAPIM

Local	Comprimento
Garagem fachada lateral esquerda	
Cobertura CISALP	20,14
Muro de placa cimentícia fachada	

lateral esquerda	
Muro de placa cimentícia fachada lateral direita	15,90
<b>Total</b>	<b>36,04</b>

## DRENAGE

### M

Local	Área (m²)	Diâmetro (mm)	Quantidade	Comprimento de descida	Comprimento enterrado	Comprimento total	Caixa Sifonada
Garagem fachada lateral esquerda	38,42	100	1	5,00	5,00		
Estacionamento ambulância	28,44	100	1	6,00	5,00	11,00	1
Cobertura CISALP	307,05	100	4	24,00	10,00	34,00	1
					<b>Total</b>	<b>45,00</b>	<b>2</b>

### PISO DE CONCRETO ARMADO

Local	Perímetro	Área Bruta	Volume
Garagem fachada lateral esquerda	-		0,00
Estacionamento		194,00	13,58
	<b>Total</b>	<b>194,00</b>	

### MALHA PARA PISO ESTACIONAMENTO

Local	Perímetro	Área Bruta	Quantidade	Peso total da Malha (kg)

Malha 4.2 10x10- L=2,45 X C=6(A=14,7 m2)-31,8 kg	117,83	194,00	13,20	419,67
--	--------	--------	-------	--------

<b>JARDIM</b>		
Local	Perímetro	Área Bruta
Grama esmeralda	63,8	42,70

<b>PAISAGISMO</b>		
Local	Descrição	Quantidade
Bancos de concreto	Agave americana	2,00
Bancos de concreto	Cânfora	2,00
Jardim frontal	Cica	2,00
Jardim frontal	Mini Formio	2,00
Jardim frontal	Liríope s	2,00
Jardim Lateral Direito	Alamanda amarela	2,00
Jardim Lateral Direito	Buchinhos	9,00
Jardim Lateral Direito	Agavia attenuata	2,00
Jardim Lateral Direito	Cordylíne	8,00
Jardim Lateral Direito	Palmeira Imperial	3,00

## ELÉTRICAS



Local	Perímetro	Área	Descrição	Quantidade
Garagem fachada lateral esquerda	18,70	38,42	Ponto de iluminação	1 de 100 VA, demais de 60 VA
Recepção	17,40	35,07	Ponto de iluminação	8,00 1 de 100 VA, demais de 60 VA
Estacionamento ambulância	23,10	28,42	Ponto de iluminação	6,00 1 de 100 VA, demais de 60 VA
Sala de reuniões	17,40	35,07	Ponto de iluminação	8,00 1 de 100 VA, demais de 60 VA
Jardim frontal	23,75	24,32	Ponto de iluminação	1,00 Refletor redondo de led
Jardim central	14,00	8,51	Ponto de iluminação	1,00 1 de 100 VA, demais de 60 VA
Acesso garagem - recepção	22,00	13,90	Ponto de iluminação	2,00 1 de 100 VA, demais de 60 VA
Corredor externo utilidades	32,84	14,20	Ponto de iluminação	1 de 100 VA, demais

					de 60 VA
Fachada lateral direita			Ponto de iluminação	3,00	1 de 100 VA, demais de 60 VA
Fachada lateral esquerda			Ponto de iluminação	2,00	1 de 100 VA, demais de 60 VA
Garagem fachada lateral esquerda	18,70	38,42	Ponto de tomada		
Recepção	17,40	35,07	Ponto de tomada	4,00	
Estacionamento ambulância	23,10	28,42	Ponto de tomada	2,00	
Sala de reuniões	17,40	35,07	Ponto de tomada	4,00	
Jardim central	14,00	8,51	Ponto de tomada	1,00	
Acesso garagem - recepção	22,00	13,90	Ponto de tomada		
Corredor externo utilidades	32,84	14,20	Ponto de tomada		

**REBOCO DE GESSO NO TETO**

Local	Perímetro	Área Bruta	Reboco de
-------	-----------	------------	-----------

			gesso
Recepção	17,40	35,07	35,07

**GESSO ACARTONADO NO TETO**

Local	Perímetro	Área Bruta
Estacionamento ambulância	23,10	28,42
Sala de reuniões	17,40	35,07
Garagem fachada lateral esquerda	18,70	
	Total	63,49

**PINTURA INTERNA**

Local	Perímetro	Altura	Quantidade	Área	Descontos	Área total	Pintura parede	Pintura teto
Circulação e espera	76,55	3,00	1,00	229,65	10,10	219,550	219,550	118,57
Recepção	13,30	3,00	1,00	39,90		39,900	39,900	10,83
Garagem lateral esquerda	22,30	3,00	1,00	66,90	8,50	58,400		
Estacionamento ambulância			1,00	0,00				28,44
Sala de reuniões	36,01	3,00	1,00	108,03	14,50	93,530	93,530	66,27
Sala de reuniões (menor)	16,62	3,00	1,00	49,86	3,85	46,010	46,010	14,16
						Total	398,99	238,27
					Total (parede e teto)		637,26	

**PINTURA EXTERNA**

Local	Perímetro	Altura	Quantidade	Área	Descontos	Área total	Pintura parede	
Estrutura principal	70,19	7,30	1,00	512,39	3,20	509,187	509,187	Acrílica texturizada
Muro de placa cimentícia fachada lateral esquerda	8,90	7,30	2,00	64,97		64,970	64,970	Acrílica texturizada
Muro de placa cimentícia fachada lateral direita	8,00	2,50	2,00	20,00		20,000	20,000	Acrílica texturizada
Garagem fachada lateral esquerda	17,40	4,00	1,00	69,60	8,50	61,100		Acrílica
Muro de divisa	40,85	3,00	1,00	122,55		122,550	122,550	Acrílica
Fachada frontal	25,11	7,30	1,00	183,30	26,30	157,003	157,003	Acrílica
					Total		873,71	

**PINTURA AÇO**

Local	Descrição	Área	Quantidade de lados	Área total
Garagem fachada lateral esquerda	Portão P8	10,50	2,00	
Circulação térreo	Portão P6	2,73	2,00	5,46
Muro de placa	Portão P11	4,40	2,00	8,80

cimentícia fachada lateral direita				
			Tota l	14,26

**VERNIZ EM  
ESQUADRI  
A DE  
MADEIRA**

Local	Descrição	Área	Quanti dade de lado s	Área total
Estrutura principal	Porta P1	5,04	4,00	20,16

**Comunicação Visual**

Item	Quantidade	largura (m.)	altura (m.)	Área parede(m2)	Área 1 (m2)	Área 2 (m2)	Área total
Letras da Fachada em Aço Inox	23						
Painel em drywall - letreiro ( 11,5 cm largura)		4,37	2,00	8,74	0,230	0,503	18,95
		4,37	2,00				

**Acessórios**

Item	Quantidade
Bancos de concreto c/ detalhes ripado de madeira	7

**LIMPEZA**

Local	Área
Área interna	289,93

Área externa	194,00
Total	483,93

## **PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da (s) dotação (ões): 10.302.9001.1.902.4.4.90.51.00.00 – Ficha 02

Lagoa Formosa, 20 de setembro de 2023.

---

**Isabela Mundim Lima de Matos**  
**Contadora – CRC 107703/O**

## **AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade dispensa, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP.**

Conforme solicitação e em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Orçamento Anual do CISALP para o exercício 2023 e compatibilidade com o Plano de Trabalho e as Diretrizes Orçamentárias do aludido Consórcio.

Lagoa Formosa, 20 de setembro de 2023.

---

**César Caetano de Almeida Filho**  
**Presidente do CISALP**



## NOTA TÉCNICA

### DISPENSA Nº 016/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP, encontra respaldo legal no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, posto que atende aos limites quantitativos fixados pela norma posta.**

No que toca à possibilidade de Consórcio Público de Saúde, no caso o CISALP, contratar mediante o Processo de Dispensa de licitação não há óbice legal para tanto, desde que obedeça aos ditames preconizados pela legislação que rege a matéria.

Quanto à minuta do contrato, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos em espécie, em especial a lei 8.666/93, notadamente quanto às exigências de regularidades profissionais e fiscais.

Isso posto, manifesto no sentido de que sob o ponto de vista jurídico-formal, a decisão poderá merecer a necessária ratificação pela autoridade competente, haja vista a exigência do correspondente recurso orçamentário, observadas que sejam as demais exigências legais preconizadas no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Lagoa Formosa, 20 de setembro de 2023.

---

**Marcela Moraes Gomes**  
**Assessora Jurídica do CISALP - OAB/MG 137.089**

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023**

**DISPENSA N° 016/2023**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba torna público o processo licitatório N° 069/2023, Dispensa 016/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP**

Publicado no dia 20/09/2023, no Quadro de Avisos e site do CISALP, conforme Portaria 006/2023.

---

**Presidente da Comissão de Licitação do CISALP**

## ATA DA REUNIÃO

Ao (s) 20 dias do mês de setembro, do ano de 2023, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CISALP, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a DISPENSA do processo em epigrafe.

Aberta a sessão constatamos:

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, V, da Lei 8.666/93.
2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:** O executante foi selecionado tendo em vista os valores que se adequam aos previstos na legislação, aliados à experiência do contratado que já presta serviços na área, bem como ausência de outros participantes.
3. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** adequação ao valor médio de mercado.

A Comissão Permanente de Licitação, a luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **EDUARDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, pelo valor total de R\$ 304.751,14 (Trezentos e quatro mil reais setecentos e cinquenta e um mil e quatorze centavos), conforme proposta de fornecimento em anexo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Lagoa Formosa, 20 de setembro de 2023.

Presidente:

---

Membros:

---

---

---

## RESULTADO DA DISPENSA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023**

**DISPENSA N° 016/2023**

O consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023, na forma que segue:

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba.

**Contratado:** EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP

**Fundamento legal:** artigo 24, V, da Lei 8.666/93

**Valor:** R\$ 304.751,14 (Trezentos e quatro mil reais setecentos e cinquenta e um mil e quatorze centavos)

**Despacho de Ratificação:** Presidente

**Vigência:** 20/09/2023.

**Publicado no dia:** 20/09/2023

**NO QUADRO DE AVISOS E SITE DO CISALP, CONFORME PORTARIA N° 006/2023**

---

**Presidente CPL**

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023**

**DISPENSA N° 016/2023**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba.

**CONTRATADO:** EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 10.302.9001.1.902.4.4.90.51.00.00 – Ficha 02

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 304.751,14 (Trezentos e quatro mil reais setecentos e cinquenta e um mil e quatorze centavos)

**VIGÊNCIA:** 20/09/2023

**PUBLICADO EM:** 20/09/2023

**NO QUADRO DE AVISOS E SITE DO CISALP, CONFORME PORTARIA N° 006/2023**

---

**Presidente CPL**

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023

DISPENSA N° 016/2023

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação de empresa para realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, COM AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NAS EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISALP**, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO	VALOR
<b>EDUARDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR</b>	R\$ 304.751,14 (Trezentos e quatro mil reais setecentos e cinquenta e um mil e quatorze centavos).

Lagoa Formosa, 20 de setembro.

---

**César Caetano de Almeida Filho**  
Presidente do CISALP

## APRESENTAÇÃO

O projeto trata-se da reforma e manutenção do um Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba (CISALP), no município de Lagoa Formosa situado à Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte com área total de 669,98 m<sup>2</sup>, possuindo dois pavimentos, dividido em 36 peças:

- 1º Pavimento: espera, recepção, arquivo, enfermagem, triagem, expurgo, CME, copa, 1 I.S. com vestiário para sala de exames 1, 1 I.S. para sala de exames 2, 1 I.S. para funcionários masculino, 1 I.S. para funcionários feminino, 2 I.S. para pacientes masculino, sendo 1 para portadores de necessidades especiais, 2 I.S. para pacientes feminino, sendo 1 para portadores de necessidades especiais, DML, endoscopia, sala de recuperação, cardiologia.
- 2º Pavimento: sala de reuniões/administrativo, DML, 1 I.S. para portadores de necessidades especiais masculino, 1 I.S. para portadores de necessidades especiais feminino, arquivo, 6 salas administrativas, sendo 2 com I.S. em cada, depósito, almoxarifado. Referem-se às presentes Especificações à execução dos serviços para reforma, ampliação e manutenção da Policlínica CISALP, no Bairro Novo Horizonte, em Lagoa Formosa - MG. Estas Especificações estão em conformidade com as diretrizes básicas para a execução de obras e serviços de engenharia, preconizadas nas normas e especificações pertinentes a ABNT. O construtor dimensionará e instalará o canteiro de obras, se necessário, em local aprovado pela Fiscalização, com área para estocagem de materiais, devendo colocar placa alusiva à obra com identificação do Responsável Técnico e demais dados relacionados à obra. Toda a mão-de-obra contratada para execução da obra inclusive técnica e administrativa é de responsabilidade do CONSTRUTOR deverá atender às normas de segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos adequados e indicados. As especificações a seguir seguem o padrão da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e se aplicam a esta obra.

### **1.Serviços preliminares**

O Construtor será responsável pelos materiais utilizados e pela execução de todos os serviços, inclusive transporte de pessoal, atendendo as normas gerais de segurança do trabalho e da vigilância sanitária, devendo sempre facilitar o

acesso dos técnicos contratados do CISALP. A placa de obra deverá ser de chapa metálica e terá dimensões de 1,50 x 3,00 m. Deverá ser fixada no terreno, em local indicado pela fiscalização, apoiada em estrutura de madeira. Os materiais serão armazenados dentro da própria edificação, em local coberto, a fim de manter suas características.

#### **1. Administração Local**

A contratação do mestre de obras encarregado da reforma, ampliação e manutenção do centro de saúde, será de responsabilidade do construtor.

### **3. Infraestrutura e Supraestrutura**

#### **3.1. Fundações superficiais**

As escavações para os blocos de coroamento das estacas e vigas baldrames da fundação deverão considerar 30 cm de abertura lateral de cada lado para cálculo de volume de abertura.

##### **3.1.1. Apiloamento**

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a resistência do terreno, antes da execução do lastro de concreto. A compactação se dará com maço de 30kg ou compactador vibratório de pequeno porte.

##### **3.1.2. Armadura CA-50/60**

A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação. As armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno. As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento. A armadura deverá estar bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo especificações da NBR 6118; Os blocos e vigas baldrames da fundação deverão ser moldados “in loco” com concreto usinado e o seu devido recobrimento de armadura de acordo com a norma.

##### **3.1.3. Lastro de concreto magro**



No fundo das vigas baldrames e blocos, deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura de 5 cm para evitar que a armadura entre em contato direto com o solo.

#### **3.1.4. Formas para infraestrutura**

A fôrma das vigas baldrames deverá ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensada tipo resinado esp. mínima de 10mm. A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados; após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro. As formas dos blocos serão confeccionadas com chapa de madeira compensada resinada com espessura 4/7 mínima de 14mm. Deverão ser executadas de forma estanque para garantir qualidade da estrutura.

#### **3.1.5. Concreto convencional $F_{ck}=25\text{Mpa}$ para infraestrutura**

O concreto deverá ser lançado de acordo com cada situação. A resistência característica do concreto aos 28 dias conforme a norma. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras.

### **3.2. Pilares, vigas e lajes**

#### **3.2.1. Formas para superestrutura**

As formas serão de compensado resinado de espessura superior ou igual a 12 mm, amarradas e contra-ventadas devendo possuir a resistência necessária para suportar a pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. O Construtor será responsável por avarias no concreto causadas pela deformação das formas. As formas serão cuidadosamente removidas para se evitar trincas ou quebra de cantos. As formas dos pilares aparentes com quinas chanfradas deverão ser confeccionadas de maneira a não danificar o concreto na ocasião da desforma. Não será permitida reparação de concreto aparente. A fiscalização poderá exigir a remoção e substituição de formas inadequadas.

#### **3.2.2. Cimbramento pé-direito**

O escoramento deverá obedecer, as especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela Fiscalização. O Escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço e/ou pontaletes de eucalipto com no mínimo 12 cm de diâmetro; e as lajes de

pisos inferiores deverão permanecer com escoramento parcial enquanto houver concretagens e suas respectivas curas dos pórticos e lajes não atingirem a capacidade nominal. As formas e escoramentos só deverão ser retiradas após o endurecimento satisfatório do concreto. Serão removidas com cuidado, sem choques, a fim de não danificar o concreto. Nos casos de se deixarem pontaletes após a desforma, estes não deverão produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que viga foi projetada, que possam vir a romper ou trincar a peça.

### **3.2.3. Armadura CA-50/60**

As ferragens deverão estar limpas antes de sua colocação nas formas. Poderão ser de classe CA 50 ou CA 60 e preferencialmente de um único fabricante idôneo. A armadura deverá possuir dispositiva (tipo distanciadores de PVC) para garantir o recobrimento determinado da norma.

### **3.2.4. Concreto bombeado $F_{ck}=25\text{Mpa}$ para superestrutura**

O concreto deverá ser lançado de acordo com cada situação. A resistência característica do concreto aos 28 dias conforme a norma. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras.

### **3.2.5. Lajes**

As lajes serão de acordo com o acréscimo do projeto arquitetônico, unidirecional biapoiada, com uma sobrecarga de  $100\text{ kg/m}^2$  para vãos até 3,50 m, com espessura de 10,0 a 12,0 cm com cobertura de concreto com capacidade  $f_{ck}= 25\text{ MPa}$ , com as ferragens negativa e positiva conforme determina a norma. O Construtor será o responsável pelo fornecimento, pelo devido escoramento, concretagem e cura da laje.

## **4. Alvenaria**

### **4.1. Demolição**

A demolição das alvenarias será feita de forma manual, com marreta e ou martetele na parede da fachada frente a recepção e divisória interna para o hall, retirada das esquadrias, demolição do concreto armado e simples do piso inclusive retirada. Os vãos onde serão abertos deverão ser providos de verga que deverá ter 5 cm de altura e deverá exceder o vão da esquadria em pelo menos 10 cm de cada lado.

### **4.2. Acréscimo**

As paredes do acréscimo serão em blocos cerâmicos furados na horizontal espessura de no mínimo 11,5 cm com argamassa de assentamento sem função estrutural apenas de vedação. A contratação dos profissionais responsáveis pela instalação das paredes será de responsabilidade do construtor.

## **5. Cobertura**

Haverá a remoção/afastamento da estrutura do telhado inclusive as telhas para continuidade da estrutura do acréscimo da sala de reuniões. As telhas para o acréscimo foram sugeridas em aço/alumínio podendo ser alteradas de acordo com os fiscais da obra. Será instalada manta/rufo e ou calha em chapa em toda a extensão do telhado acrescido, para garantir sua estanqueidade.

## **6. Instalações**

### **6.1. Hidrosanitária**

Será executado o caminhamento dos condutores verticais embutidos de 100 m.m. para água pluvial bem como suas devidas caixas de inspeção que porventura fizerem necessária referente ao acréscimo do telhado.

### **6.2. Elétrica**

Será instalado e executado os pontos de iluminação, tomadas na área de acréscimo, área externa do jardim conforme determinação do fiscal da obra e quantidade da planilha orçamentária.

## **7. Esquadrias**

### **7.1. Portas**

As portas serão de madeira com dimensão padrão de 80x210 cm e batente com espessura para parede de 10 cm que será instalada na recepção com a sala de arquivo. Será instalado um portão de aço de correr 2 folhas tipo lambril 1,30x2,10 m. no hall de circulação para a copa. Porta de correr 2 folhas de vidro incolor e/ou pele de vidro 3,00 x 2,50 m.. As esquadrias de madeira e ou vidro deverão ser instaladas de maneira que não apresentem folgas ou desnivelamentos perceptíveis no conjunto. As guarnições serão da mesma qualidade da madeira dos marcos e pregadas aos batentes de madeira ao longo das juntas destes com as paredes. Será removida porta e ou janela da sala de reuniões onde será ampliada.

### **7.2. Janelas**

Na sala de reuniões será instalada janela de vidro espelhada na frente da edificação em um vão de 7,20 x 2,75 m. podendo ser em diversas folhas conforme entendimento com a fiscalização da obra e o arquiteto do projeto. As esquadrias de vidro deverão ser instaladas de maneira que não apresentem folgas ou desnivelamentos perceptíveis no seu conjunto e ainda proporcionar isolamento externo para o ambiente.

## **8. Pisos e pavimentação interna**

### **8.1. Pisos internos**

O piso utilizado/trocado para a sala de reuniões no pavimento superior será o piso vinílico semi-flexível padrão liso fixado com cola executado conforme orientações do fabricante. Haverá demolição de todo o piso do pavimento térreo será substituído (exceto os sanitários e copa conforme memória de cálculo da planilha orçamentária) e remoção desse material e execução de granilite/marmorite modulação 1x1m acabamento polido na cor cinza com junta plástica para evitar trincas e/ou dilatações. O nivelamento e inclinação obedecerá ao estabelecido no projeto e existente em cada ambiente.

### **8.2. Pisos externos**

Haverá a demolição de todo o piso externo (calçada e rampa) onde será substituído pelo novo pavimento. O piso utilizado para a rampa, área de embarque/desembarque e passeios será em concreto estampado armado moldado in locu espessura 8 cm.

## **9. Revestimentos**

### **9.1. Paredes internas e externas**

Na área que haverá o acréscimo será aplicada o chapisco de traço 1:3 (cimento e areia, respectivamente), preparado em betoneira de 400 litros, após camada de reboco de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina) preparado em betoneira.

### **9.2. Gesso**

Reboco do teto recepção em gesso desempenado (sem taliscas) espessura de 0,5 cm. Forro em placas de gesso para o acréscimo da sala de reuniões onde não possui laje.

## **10. Acessórios**

Corte, poda, remoção e limpeza de raízes com tronco de diâmetro maior ou igual a 0,40 m. Plantio de grama esmeralda em placas inclusive terra vegetal no jardim externo.

#### **11. Despesas Finais – Limpeza de final de obra**

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados da seguinte forma: Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, vidros, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies da cerâmica e de outros materiais, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

### **9. FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO**

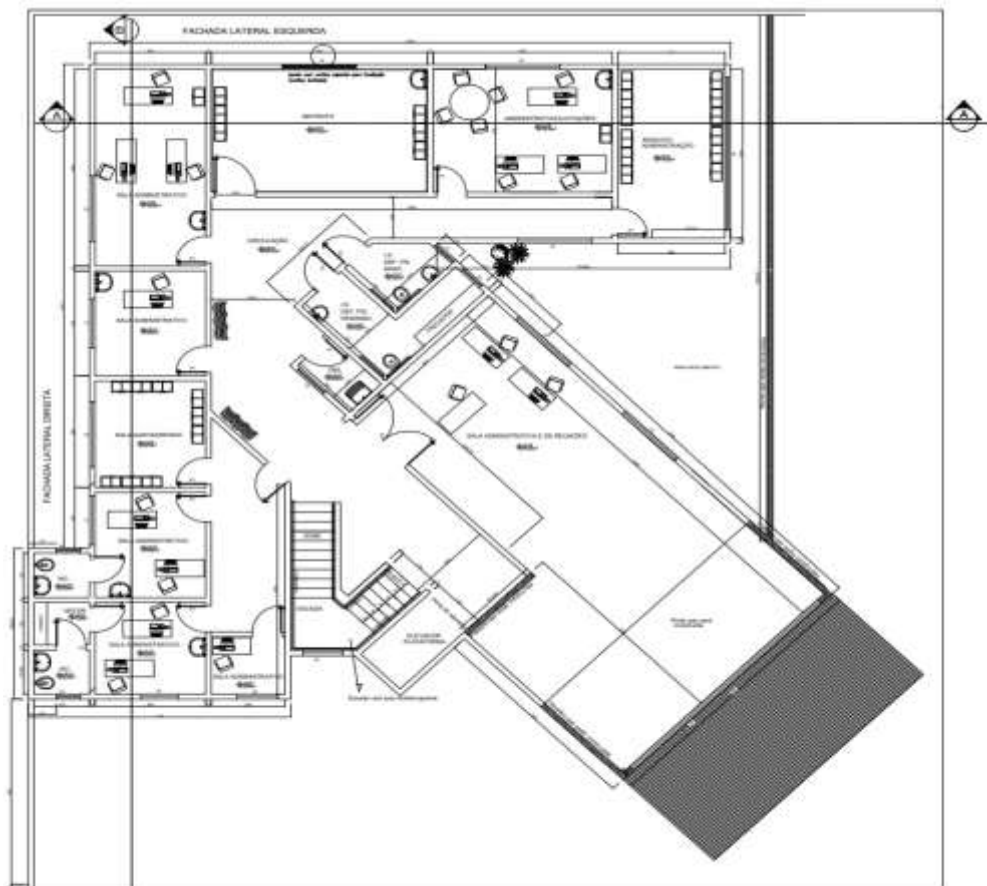
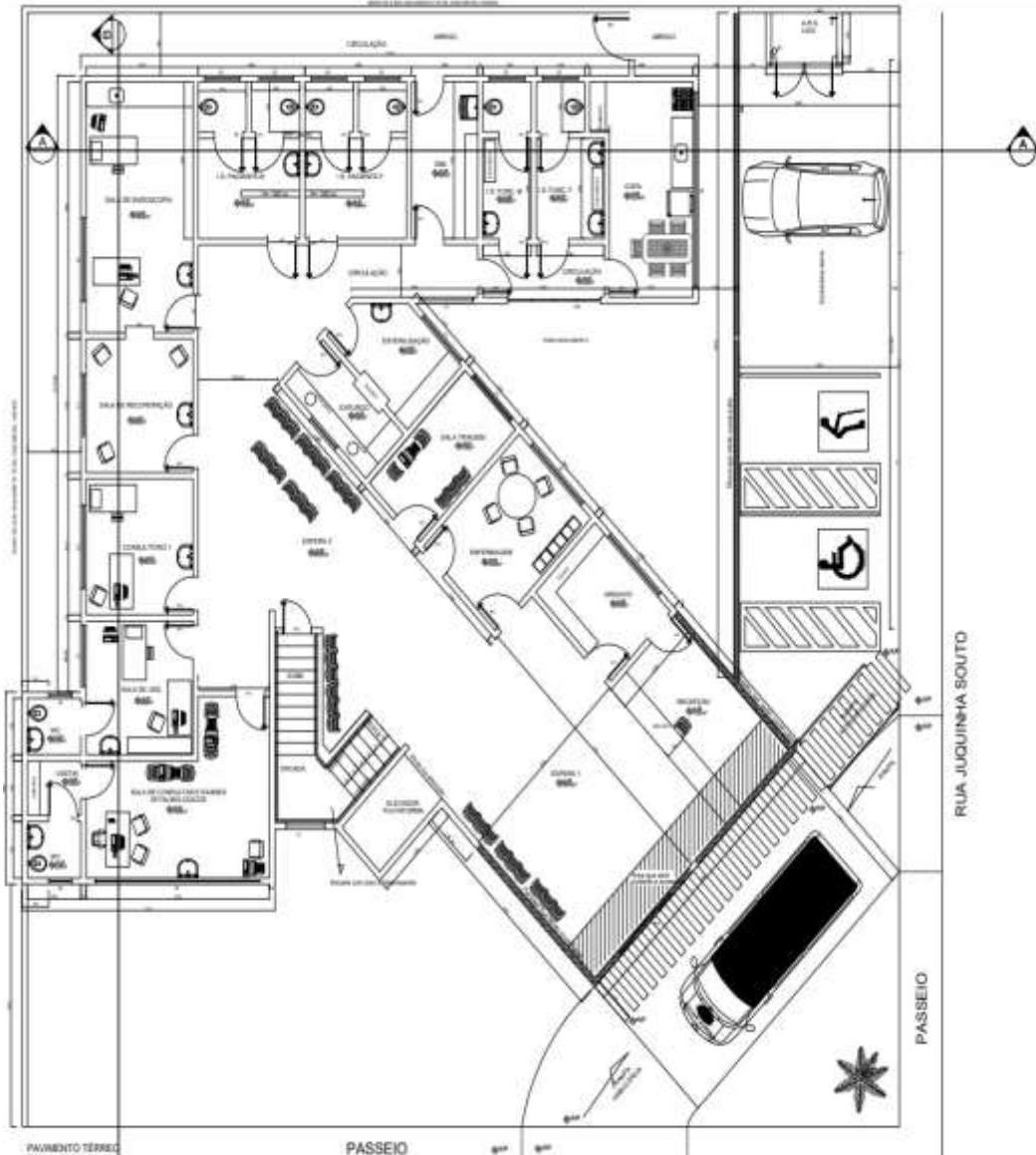
9.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contrato, Fabiano Soares Correia, engenheiro inscrito no CREA através do nº175.151/D - MG, contratado pelo CISALP através do Processo de Licitação nº 023/2022, Dispensa de Licitação nº 08/2022 e Contrato nº 040/2022, nomeado pela PORTARIA 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, ao qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao CONTRATADO (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

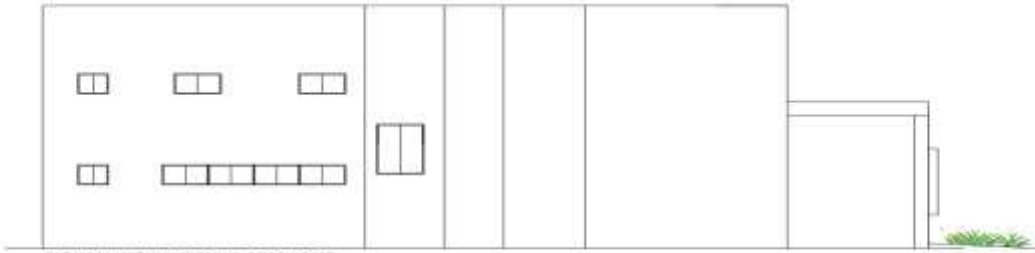
9.2. O gerenciamento deste contrato caberá ao CISALP.

9.3. A fiscalização/gerenciamento de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços entregues/prestados se em desacordo com o Contrato.

### **PROJETO ARQUITETÔNICO**

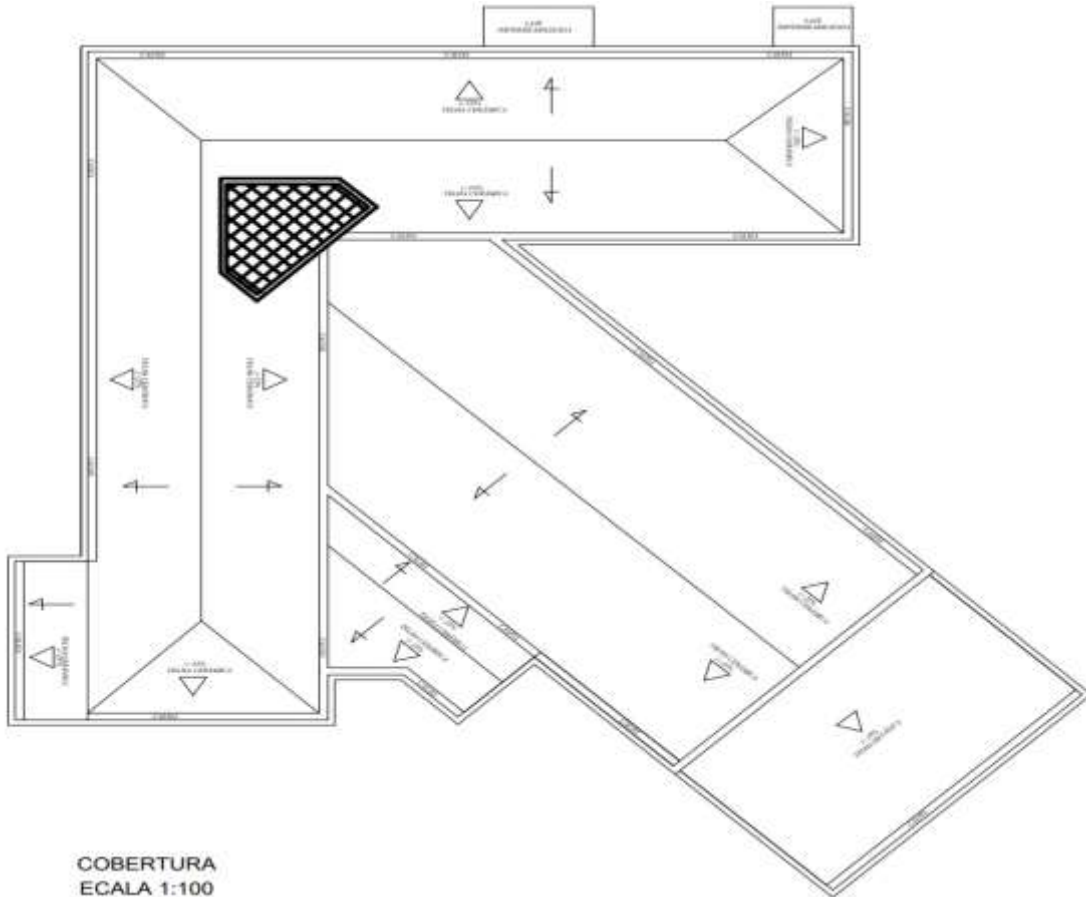




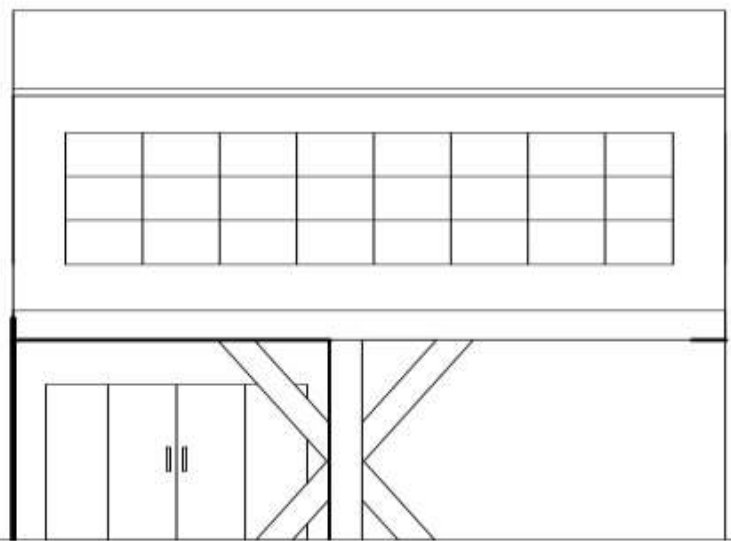
FACHADA LATERAL ESQUERDA RUA ZECA LOPES  
ECALA 1:50



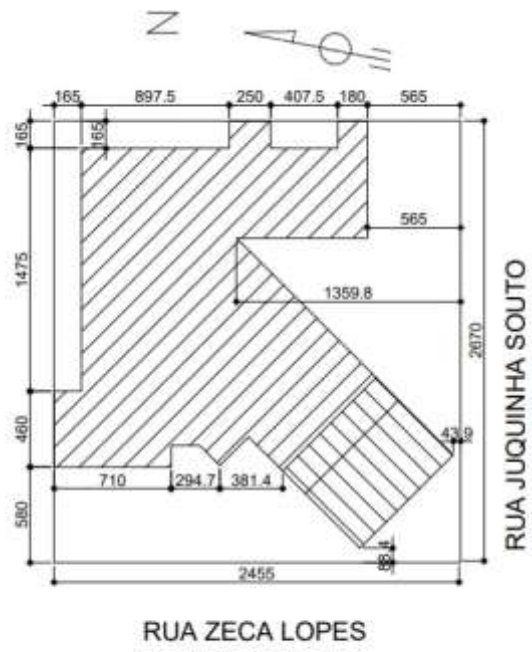
FACHADA LATERAL DIREITA RUA JUQUINHA SOUTO  
ECALA 1:50






COBERTURA  
ECALA 1:100

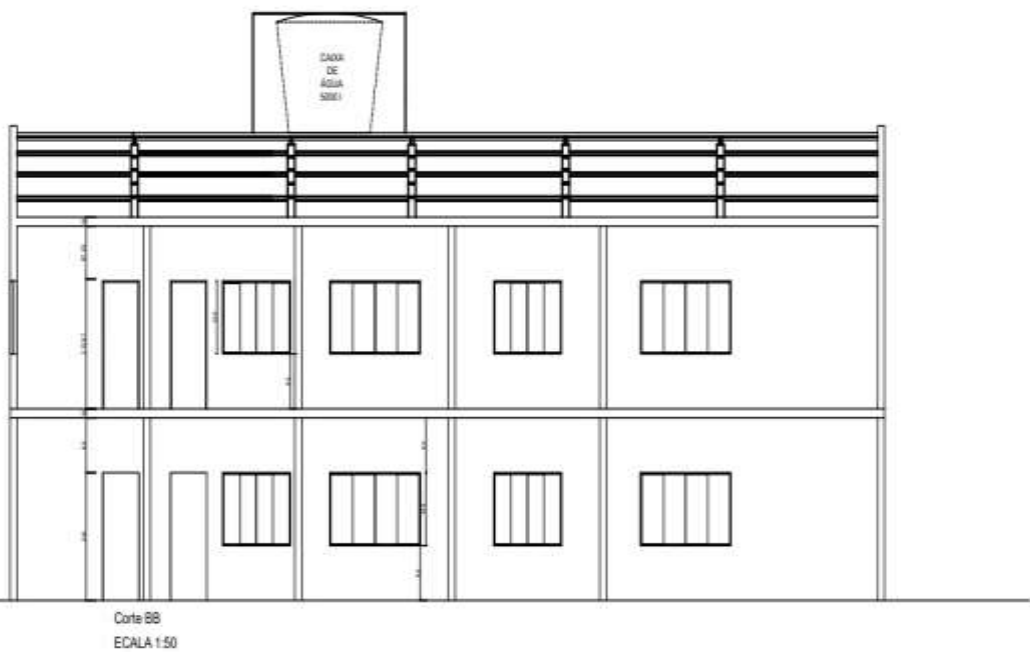
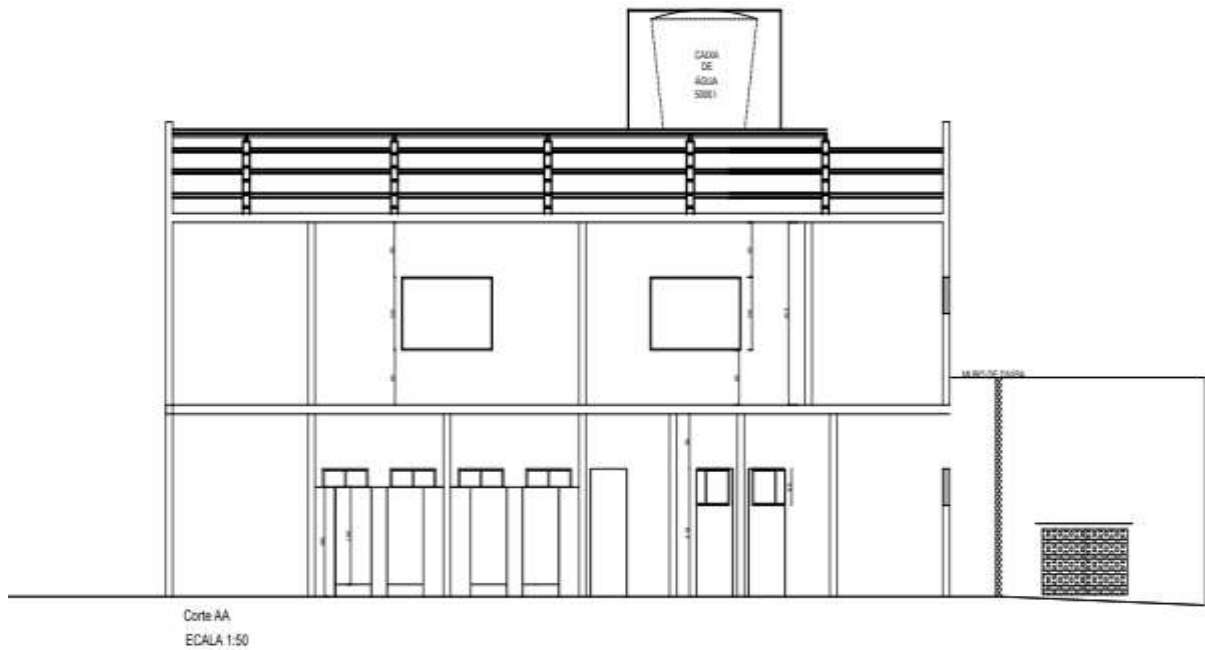


**FACHADA ENTRADA PRONTO SOCORRO**  
 ECALA 1:50



-  ÁREA CONSTRUÍDA 601,38m<sup>2</sup>
-  ÁREA A CONSTRUIR 68,60m<sup>2</sup>
-  ÁREA DO LOTE 655,48m<sup>2</sup>





**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS**

**PORTARIA 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre nomeação do Fiscal de Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Parnaíba – CISALP e do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, órgão gerido pelo CISALP.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Parnaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**Art.1º.** Nomear, como fiscal de Contrato para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da reforma do CEAE:

i. Fabiano Soares Correia, engenheiro inscrito no CREA através do nº175.151/D - MG, contratado pelo CISALP através do Processo de Licitação nº 023/2022, Dispensa de Licitação nº 08/2022, Contrato nº 040/2022.

**Art.2º.** Nomear, como fiscal de Contrato para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da obra do CISALP:

i. Fabiano Soares Correia, engenheiro inscrito no CREA através do nº175.151/D - MG, contratado pelo CISALP através do Processo de Licitação nº 012/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, Contrato nº 034/2018 e 1º Aditivo, com data de 04/07/2022.

**Art. 3º.** Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar os interesses do CISALP perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- i. Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- ii. Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa descontratados, convenientes ou partícipes;
- iii. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- iv. Esclarecer dúvidas do preposto/ representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- v. Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- vi. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
- vii. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
- viii. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
- ix. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
- x. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- xi. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
- xii. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados;
- xiii. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- xiv. Dar ciências à área demandante:
  - a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
  - b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
- xv. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- xvi. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- xvii. Deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
- xviii. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, a Comissão de Licitações deverá substituí-lo.
- i. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa 02 de janeiro de 2023.



**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CISALP